Dossiê da emenda Pix 202542710014

Plano de ação 09032025-076072 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 441 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Hamilton Mourão
Beneficiário	MUNICIPIO DE DOM PEDRITO (RS)
Município / IBGE	Dom Pedrito / 4306601
População (IBGE)	38080
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO URBANA DO TRECHO DA RUA PROFESSOR PAMPLONA.

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda nº 202542710014 (autoria do parlamentar Hamilton Mourão, exercício 2025) destina R$ 396.000,00 em investimento ao Município de Dom Pedrito (RS). O objeto declarado é a "pavimentação urbana do trecho da Rua Professor Pamplona". O valor previsto foi integralmente repassado, em pagamento único de 09/09/2025 (ordem bancária 2025OB001969, situação "OB enviada à instituição bancária para pagamento"). O município é também o executor. Fontes: [Transferegov - dados básicos](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76072/dados-basicos), [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76072/plano-trabalho) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542710014).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Nas fontes consultadas (PNCP e TCE-RS), não foi localizado contrato ou contratação compatível com a Rua Professor Pamplona. Foram avaliados dois documentos, ambos classificados como não compatíveis e que não contam como evidência de execução:
- [Contrato no PNCP](https://pncp.gov.br/app/contratos/87482535000124/2026/840), publicado em 17/07/2026. Tem por objeto pavimentação e drenagem da Rua Floribal de Oliveira Jardim, trecho II, no valor de R$ 337.448,31, com a empresa Quality Construções e Serviços Ltda.
- [Registro no TCE-RS](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1352472,25,46500&cs=1i3549LJ44j7FLUK9RM6z2TnmaJI), publicado em 14/07/2026. Refere-se ao mesmo objeto e ao mesmo valor, na modalidade concorrência eletrônica.

Os dois documentos apontam logradouro e valor diferentes dos da emenda. A classificação de compatibilidade foi feita de forma automatizada. O [relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76072/relatorio-gestao) (parcial, registrado em 29/06/2026) declara R$ 0,00 executados e R$ 396.000,00 pendentes.

3. Alertas e pontos a conferir. Há o alerta A1: o pagamento ocorreu há mais de 441 dias, sem contratação compatível nas fontes que cobrem o ente. Não há sinal contrário à execução, como inconsistência contábil ou relatório final, e a ausência do documento, por si

só, não indica problema. Para a apuração, recomenda-se:
- Solicitar ao município o processo de contratação da pavimentação da Rua Professor Pamplona, ou a informação sobre outra destinação do recurso.
- Verificar se o contrato da Rua Floribal de Oliveira Jardim tem alguma relação com a emenda. Nenhuma evidência nesse sentido foi encontrada.
- Conferir se o relatório de gestão foi atualizado depois de 29/06/2026.
- Examinar a situação do plano de ação ("Ciente") no Transferegov.

4. Limitações. A ausência de evidência pode refletir publicação fora das fontes consultadas, atraso de registro, execução por outro instrumento ou diferença na descrição do objeto. A comparação entre objeto e contratos usa classificação automática, que exige conferência humana. Esta análise não permite concluir sobre regularidade ou irregularidade na aplicação dos recursos. Ela indica apenas a necessidade de esclarecimento junto ao ente.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542710014 de Hamilton Mourão
2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09
2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB001969

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-17 - R$ 337.448,31 - confiança 25% (não conta como evidência; método: cache)

Contratacao de empresa para servicos especializados para execucao de pavimentacao e drenagem de vias urbanas em regime de empreitada global Rua Floribal de Oliveira Jardim trecho II

Fornecedor: QUALITY CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (48201084000158)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato corresponda ao objeto da emenda. Embora ambos tratem de pavimentação urbana, o documento refere-se à Rua Floribal de Oliveira Jardim, trecho II, e não à Rua Professor Pamplona. O valor do contrato (R$ 337.448,31) também difere do valor repassado na emenda (R$ 396.000,00). A baixa confiança indica que este documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87482535000124/2026/840

[tce_contrato] 2026-07-14 - R$ 337.448,31 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para serviços especializados para execução de pavimentação e drenagem de vias urbanas em regime de empreitada global, Rua Floribal de Oliveira Jardim trecho II

Análise: O objeto da emenda refere-se à pavimentação urbana da Rua Professor Pamplona, enquanto o documento trata de pavimentação e drenagem da Rua Floribal de Oliveira Jardim, trecho II. Há indício de divergência de logradouro e o valor do documento (R$ 337.448,31) difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato execute o recurso da emenda. Documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1352472,25,46500&cs=1i3549LJ44j7FLUK9RM6z2TnmaJI

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76072/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76072/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76072/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542710014

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.